



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000
CNPJ nº 08.142.887/0001-64

LEI Nº 246 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Fixa o valor do salário mínimo no âmbito do
Município de Lagoa D'anta/RN e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo mensal no âmbito do Município de Lagoa D'anta/RN será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), em consonância com o valor do salário mínimo nacional, fixado por meio do Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, 18 de fevereiro de 2013.


JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal